

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO E
ABERTURA DOS ENVELOPES
RELATIVOS ÀS PROPOSTAS DE
PREÇOS E RECEBIMENTO DOS
ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÕES DE
HABILITAÇÃO, OBJETO DA
CONCORRÊNCIA SESC/MA Nº 22/0009-
CC.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Às nove horas do dia **onze de agosto de dois mil e vinte dois**, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL, no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac - Edifício Francisco Guimarães e Souza, sito na Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís – MA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, objeto da Portaria Sesc nº **5.395-2022**, composta pela funcionária **Eline dos Santos Ramos**, Coordenadora da Comissão Permanente de Licitação, e pelos membros titulares **Analís Oliveira Teixeira** e **Sandra Regina Gonçalves Borges**. **OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada com vista à realização de serviços voltados para construção civil, incluindo manutenção e modernização dos espaços físicos do prédio onde funciona a educação infantil da Unidade Sesc Deodoro, na Cidade de São Luis-MA, tudo conforme projetos, especificações técnicas e planilhas de serviços constantes do Anexo I, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. **DA DIVULGAÇÃO:** Essa licitação foi divulgada nos jornais de grande circulação no Estado do Maranhão, e no endereço eletrônico www.sescma.com.br. **DO CREDENCIAMENTO:** Iniciada a sessão, a Coordenadora da Comissão Permanente de Licitação recebeu os credenciamentos, os envelopes de propostas de preços bem como documentações para habilitação das empresas participantes, realizou o credenciamento e informou aos presentes que a empresa **GAMAR ENGENHARIA COMERCIO INDUSTRIA E REPRESENTACOES LTDA**, enviou os envelopes de proposta de preços e documentação para habilitação a esta Comissão, e conforme subitem **4.3** (*É desejável a participação do representante nas reuniões desta licitação. Porém, caso não seja possível a sua presença, os envelopes (subitens 3.4.1 e 3.4.2) poderão ser entregues antecipadamente na Comissão de Licitação do Sesc Administração, Departamento Regional no Maranhão ou encaminhados ao Sesc/DR-MA via correios ou por outro meio disponível.*) do edital, a empresa não teve sua participação comprometida. Foi informado ainda que a empresa **FENIX CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA** entregou documento credenciando a Sra. Maria Bethânia Ayres Silva, porém não foi juntado ao credenciamento documento (cópia) que comprovasse o poder de delegação do outorgante, assim, como a empresa não atendeu ao subitem **4.1** (*No dia, hora e local estipulado no preâmbulo, os participantes deverão apresentar-se munido de Credenciamento (MODELO NO ANEXO II), com poderes para praticarem todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do processo licitatório*) do edital, ela não teve representante credenciado no certame, e conforme subitem **4.2.4** (*A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante, ficando o mesmo impedido de opinar no andamento licitatório, embora não seja negado à empresa o direito de participar da licitação*) do edital, a empresa não teve sua participação comprometida, apenas quem compareceu à sessão estará impedido de se manifestar e responder pela licitante durante os trabalhos. A empresa **BR3 CONSTRUCOES E**

SERVICOS EIRELI além dos envelopes de propostas de preços e documentações para habilitação encaminhou documento credenciando o Sra. Bruna Tereza da Silva Monteiro como representante da referida licitante, porém a mesma precisou se retirar da sessão, assim a empresa não teve representante credenciado na sessão, mas esta está credenciada para o processo, e conforme subitem 4.3 do edital, a empresa não teve sua participação comprometida. Foram credenciados nos termos do edital os representantes: Sra. Tayane dos Anjos Costa da empresa **A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI**, Sra. Ellen Bruna Ribeiro Rocha da empresa **CONPAC CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA**, Sr. Eduardo Luis de Melo Araújo da empresa **CONSTRUTEC CONSTRUCAO E MANUNTENCAO EIRELI**, Sr. José Ribamar Pinheiro da Silva da empresa **FP - PROJETOS, GERENCIAMENTOS, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, Sr. Marcus Dorneles Ferreira de Souza da empresa **HABILI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**, Sra. Káthia Maria Ramos Martins da empresa **O B S PINTO ENGENHARIA LTDA**, Sr. Sebastiao Pereira Ferreira Junior da empresa **SEBASTIAO PEREIRA FERREIRA JUNIOR-EPP**, Sr. Marcio Alves da Silva da empresa **SENGE CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA** e Sra. Michele Silva Veloso da empresa **S K DE MELLO P LIMA LTDA**. Em seguida, a Coordenadora da Comissão de Licitação e os membros rubricaram os credenciamentos, e solicitou-se que os representantes presentes rubricassem os credenciamentos. **DA SESSÃO:** Depois do credenciamento, a Coordenadora da Comissão de Licitação informou que conforme o subitem 7.1.2 (A Comissão de Licitação, se julgar conveniente, poderá inverter o procedimento, abrindo primeiramente as propostas, classificando os proponentes, e, só então, abrir o envelope de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar) do edital, o procedimento licitatório será invertido e aberto os envelopes de propostas de preços. **DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** A Comissão promoveu a abertura das propostas de preços das empresas licitantes, carimbou todas as folhas das propostas e rubricou-as, e informou o valor global cotado da seguinte forma: a empresa **A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI** cotou o valor global de R\$ 2.828.332,72 (dois milhões, oitocentos e vinte oito mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos); a empresa **BR3 CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** cotou o valor global de R\$ 1.987.432,04 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quatro centavos); a empresa **CONPAC CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA** cotou o valor global de R\$ 2.535.452,34 (dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos); a empresa **CONSTRUTEC CONSTRUCAO E MANUNTENCAO EIRELI** cotou o valor global de R\$ 2.610.655,85 (dois milhões, seiscentos e dez mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos); a empresa **FENIX CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA** cotou o valor global de R\$ 2.676.130,26 (dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil, cento e trinta reais e vinte e seis centavos); a empresa **FP - PROJETOS, GERENCIAMENTOS, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI** cotou o valor global de R\$ 1.962.070,34 (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil, setenta reais e trinta e quatro centavos); a empresa **GAMAR ENGENHARIA COMERCIO INDUSTRIA E REPRESENTACOES LTDA** cotou o valor global de R\$ 2.289.907,78 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e sete reais e setenta e oito centavos); a empresa **HABILI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA** cotou o valor global de R\$ 2.516.579,25 (dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos); a empresa **SEBASTIAO PEREIRA FERREIRA JUNIOR-EPP** cotou o valor global de R\$ 2.386.925,71 (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos); a empresa **SENGE CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA** cotou o valor global de R\$ 2.493.278,87

(dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos); e a empresa **S K DE MELLO P LIMA LTDA** cotou o valor global de R\$ 2.293.663,93 (dois milhões, duzentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos). Na abertura do envelope de proposta de preços da empresa **O B S PINTO ENGENHARIA LTDA** foi constatado que a licitante apresentou em sua proposta de preço três preços divergentes, assim, a Comissão de Licitação informou aos licitantes presentes que foi considerado o menor valor global ofertado de R\$ 2.465.982,91 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta dois reais e noventa e um centavos). Logo após, a Coordenadora da Licitação solicitou que os representantes analisassem e rubricassem as propostas de preços, e perguntou aos presentes se havia alguma observação a ser feita sobre as propostas de preços, e a representante da empresa **CONPAC CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA** observou que as demais empresas não apresentaram a cópia da guia de recolhimento da ART, conforme exigido no item 6.1.6 do edital, já que a dispensa desta, conforme o item 6.1.10, refere-se somente ao item 6.1.9 do edital, informou ainda que a empresa **HABILI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA** apresentou carta de proposta e planilha sem assinatura do Engenheiro e sem identificação do registro no CREA, conforme exigido no item 6.1.9 do edital; e o representante da empresa **HABILI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA** observou que as empresas **BR3 CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, **S K DE MELLO P LIMA LTDA**, **FP - PROJETOS, GERENCIAMENTOS, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI** e **SEBASTIAO PEREIRA FERREIRA JUNIOR-EPP** não atenderam aos subitens 6.1.9 e 6.1.10 que solicita a declaração de compromisso; o representante da empresa **CONSTRUTEC CONSTRUCAO E MANUNTENCAO EIRELI** ratificou a observação feita pela empresa **HABILI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**. Após a observação feita pelas empresas **CONSTRUTEC CONSTRUCAO E MANUNTENCAO EIRELI** e **HABILI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA** foi perguntado aos representantes das empresas **FP - PROJETOS, GERENCIAMENTOS, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, **SEBASTIAO PEREIRA FERREIRA JUNIOR-EPP** e **S K DE MELLO P LIMA LTDA** se tinham algum posicionamento em defesa das empresas, e a representante da empresa **S K DE MELLO P LIMA LTDA** informou que não; o representante da empresa **FP - PROJETOS, GERENCIAMENTOS, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI** solicitou autorização, como representante da empresa, para colocar uma declaração a próprio punho, para suprir a exigência dos subitens 6.1.9 e 6.1.10 do edital, mediante o pedido, a Comissão de Licitação consultou a Assessoria Jurídica do Sesc, e foi informado que o pedido poderia ser acatado para a empresa **FP - PROJETOS, GERENCIAMENTOS, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI** e as demais que estavam na mesma situação, assim, a Comissão, na presença de todos os presentes, concedeu uma folha em branco, em que as empresas **FP - PROJETOS, GERENCIAMENTOS, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, **SEBASTIAO PEREIRA FERREIRA JUNIOR-EPP** e **S K DE MELLO P LIMA LTDA** elaboraram a próprio punho a declaração de compromisso, assinada pelos representantes presentes, e após, os documentos foram rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes presentes. Logo após, o representante da empresa **CONSTRUTEC CONSTRUCAO E MANUNTENCAO EIRELI** manifestou discordância a oportunidade concedida às empresas, informou ainda que fosse verificado quanto à empresa **S K DE MELLO P LIMA LTDA**, se a representante credenciado, teria poderes para realizar tal ato. Após a observação feita pela empresa **CONPAC CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA**, relativo a empresa **HABILI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA** ter apresentado carta de proposta e planilha sem assinatura do Engenheiro e sem

identificação do registro no CREA, o representante da respectiva empresa informou que consta a assinatura do sócio-administrador e o mesmo é Engenheiro Civil, em relação à observação de que não cumpriu os itens 6.1.9 e 6.1.10, o representante informou que não verificou no edital a possibilidade de inserir documentos faltantes durante a realização do certame. Após a observação feita pela empresa **CONPAC CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA** relativo as demais empresas não apresentarem a cópia da guia de recolhimento da ART, os representantes das empresas **A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI, HABI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, SEBASTIAO PEREIRA FERREIRA JUNIOR-EPP, SENENGE CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA e S K DE MELLO P LIMA LTDA** informaram que não tinham defesa a manifestar; o representante da empresa **CONSTRUTEC CONSTRUCAO E MANUNTENCAO EIRELI** informou que considera a exigência nesse momento desarrazoável, uma vez que traz onerosidade ao licitante, uma vez que o edital permite no item 6.1.9 e 6.1.10 a devida apresentação da ART no momento da contratação; o representante da empresa **FP - PROJETOS, GERENCIAMENTOS, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI** ratificou a defesa manifestada pela última empresa citada. **DA AUSÊNCIA:** Os representantes das empresas **A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI e O B S PINTO ENGENHARIA LTDA** retiraram-se da sessão após abertura dos envelopes de propostas de preços e antes do término da reunião, não assinando esta ata. **DA SUSPENSÃO DA REUNIÃO:** Em seguida, a Coordenadora da Comissão de Licitação solicitou que os representantes rubricassem os lacres dos envelopes de documentação de habilitação que ficarão em poder da Comissão e informou que as empresas **A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI, BR3 CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, GAMAR ENGENHARIA COMERCIO INDUSTRIA E REPRESENTACOES LTDA e S K DE MELLO P LIMA LTDA** não apresentaram as propostas e planilhas em arquivo digital, conforme solicitado no subitem 6.9 (*Deverá ser apresentado em formato excel, através de mídia própria (pendrive), na data de abertura da sessão pública, planilhas de custos e formação de preços preenchidas com célula desprotegida, observando a composição detalhada e os custos individualizados, acompanhadas das respectivas memórias de cálculos de todas as rubricas a serem cotadas, que contenha a metodologia e fórmulas adotadas pela licitante para obtenção dos valores propostos para os encargos, insumos e demais componentes da planilha de composição de custos e formação de preços do posto de serviço envolvido na contratação*) do edital, assim a Coordenadora da Comissão de Licitação solicitou às referidas empresas o envio do arquivo até as **17 horas do dia 12 de agosto de 2022**, podendo ser encaminhado ao e-mail da comissão cpl@ma.sesc.com.br ou entregue na **Sala da Comissão de Licitação, no 7º andar do Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís – MA**. Logo após, a Comissão informou que a sessão será suspensa para análise das propostas de preços, e que qualquer informação será publicada conforme subitem 10.1 (*As decisões, erratas, avisos, resultados e esclarecimentos relativos a esta licitação serão comunicadas por meio do mural de licitação do Sesc Administração e/ou do site www.sescma.com.br – Licitações, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos*) do edital, ficando desde já todos os presentes notificados. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada mais havendo a tratar, foi digitada a presente ata que depois de lida e achada conforme, recebe a assinatura dos membros da Comissão de Licitação e dos representantes presentes, estando todos de acordo com o conteúdo da mesma. XXX

Ramos
Eline dos Santos Ramos
Coordenadora da CPL

Analis O. Teixeira
Analis Oliveira Teixeira
Membro Efetivo da CPL

Sandra RG Borges
Sandra Regina Gonçalves Borges
Membro Efetivo da CPL

REPRESENTANTES:

Ellen Bruna
Sra. Ellen Bruna Ribeiro Rocha
CONPAC CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA

Eduardo Luis de Melo Araujo
Sr. Eduardo Luis de Melo Araújo
CONSTRUTEC CONSTRUCAO E MANUNTENCAO EIRELI

José Ribamar Pinheiro da Silva
Sr. José Ribamar Pinheiro da Silva
FP - PROJETOS, GERENCIAMENTOS, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Marcus Dorneles
Sr. Marcus Dorneles Ferreira de Souza
HABILI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Sebastiao Pereira Ferreira Junior
Sr. Sebastiao Pereira Ferreira Junior
SEBASTIAO PEREIRA FERREIRA JUNIOR-EPP

Marcio Alves
Sr. Marcio Alves da Silva
SENGE CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA

Michele Silva Veloso
Sra. Michele Silva Veloso
S K DE MELLO P LIMA LTDA